



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 838 DE 03 DE JUNHO DE 2004

**EMENTA:**“Dispõe sobre a autorização para criação do Projeto Tutele um Cidadão.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica, autorizado o Executivo Municipal, autorizado o Executivo Municipal a implantar e desenvolver o Projeto TUTELE UM CIDADÃO em parceria com a iniciativa privada.

**Art. 2º** – O Projeto TUTELE UM CIDADÃO compreende a participação de empresas privadas, da Secretaria Municipal de Ação Social, da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Cultura e Desporto na reintegração de um dependente químico.

Parágrafo primeiro \_ Caberá à Secretaria de Ação Social a implantação e coordenação do Projeto, a qual deverá acompanhar o processo do tutelado através de entrevistas periódicas para avaliação de seu desenvolvimento e progresso.

Parágrafo segundo \_ A Secretaria de Saúde dará prioridade no atendimento e acompanhamento do tutelado.

**Art. 3º** – O tutelado deverá ser residente em Barra do Piraí e a tutela terá duração até que o mesmo tenha sido encaminhado ao mercado de trabalho.

**Art. 4º** – Na conclusão do processo de tutela será conferido ao tutor o título de Honra ao Mérito Social e ao tutelado o de Honra ao Mérito Pessoal.

.....

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020

Tele. (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm\_bn@uol.com.br



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*GABINETE DO PRESIDENTE*

.....

FLs. 02

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da implantação e execução do Projeto TUTELE UM CIDADÃO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JUNHO DE 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº25/04  
Autor: Maria de Fátima Dias Mendes

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tele. (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm\_fm@uol.com.br*